



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
— GABINETE DO PREFEITO —

LEI N°127/90 de 25 de Junho de 1990.

" DISPÕE SOBRE ALINHAMENTO DA RUA '  
JOSÉ ROQUE DE CARVALHO."

O Exmº Sr. ELPÍDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO, Prefeito do ' Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou' e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º = Toda a extensão da Rua José Roque de Carvalho, a partir da Rua 13 de Maio à Rua Kadiwéus terá o seu alinhamento de acordo com a mesma rua, que inicia da Rua Pastorinha à 13 de Maio.

Art. 2º = Os proprietários de imóveis das quadras 07 e 13-A farão seus Requerimentos junto à Secretaria de Finanças-Nú- ' cleo de Rendas Municipais a fim de regularizarem a área em excesso.

Art. 3º = Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revo- gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, 25 DE JUNHO DE 1990.

  
Elpidio José Roque de Carvalho.  
Prefeito Municipal.

**IGUALDADE, JUSTIÇA E TRABALHO**